



<p><b>Despacho</b></p> <p><b>27</b> <b>DESPACHO</b></p> <p>Recebido nesta data Registra-se, autua-se.</p> <p>Inclua-se em Pauta, para os efeitos do artigo <u>315</u> do Regimento Interno.</p> <p>Sala das Sessões.</p> <p><u>21/11/17</u></p> <p><i>[Signature]</i> PRESIDENTE</p>	<p><b>Protocolo</b></p>	<p><b>PROJETO DE LEI</b></p> <p>Nº _____/2017.</p>
<p><b>Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 99 /2017.</b></p>		

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2017.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo-na Lei nº 10.515 de 26 de janeiro de 2017, as providências que seguem.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 11.303 – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso, constante da Lei nº 10.515 de 26 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017”, o Programa 998 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais, a Ação 8023 – Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada em Julgado – Administração Indireta, na Região 9900 – Todo Estado, no valor de R\$ 418.882,84 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei.

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

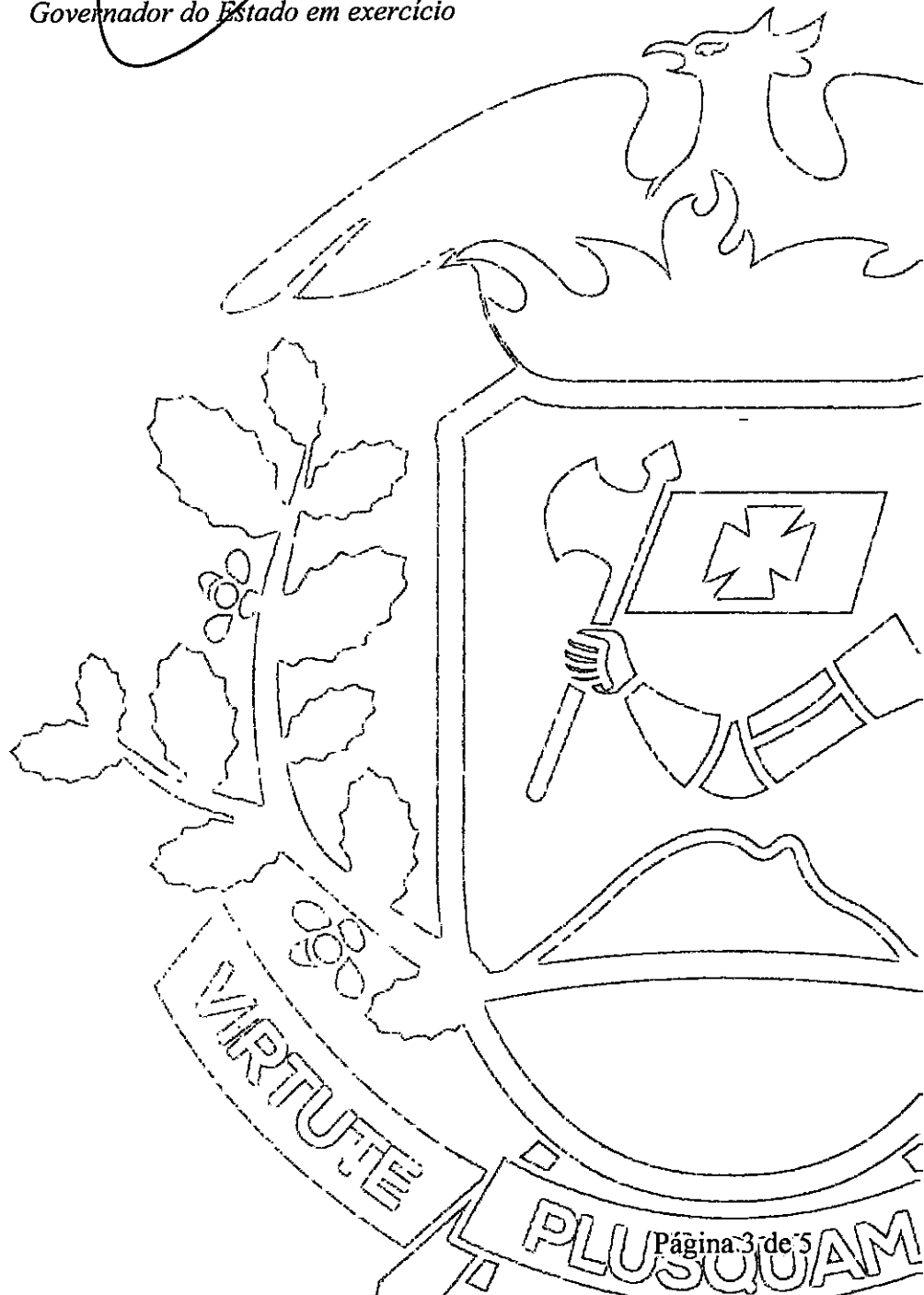


**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de  
Independência e 129º da República.

de 2017, 196º da

**CARLOS FÁVARO**  
*Governador do Estado em exercício*



ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO																
11303		Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	2017																
PROGRAMA DE TRABALHO																			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	OBJ. DO PROGRAMA	PAOE	OBJ. ESPECÍFICO	REGIÃO	PRODUTO	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA		
	28	ENCARGOS ESPECIAIS																	
	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS																	
	28.846.998	Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais																	
		Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.																	
	28.846.998.8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta		F	90	174	418.882,84							418.882,84					
		Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.																	
	9900	Estado																	
		Ação mantida																	
								FISCAL			418.882,84			418.882,84					
								SEGURIDADE SOCIAL											
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			418.882,84			418.882,84					

ANEXO II - ANULAÇÃO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO							
09.101		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2017							
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS								
SUBFUNÇÃO	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
PROGRAMA	28.846.998	Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais								
OBJ. DO PROGRAMA				F	90	174	418.882,84		418.882,84	
PAOE	28.846.998.8003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado – Adm. Direta								
OBJ. ESPECÍFICO		Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios nos termo da legislação vigente								
REGIÃO	9900	ESTADO								
PRODUTO										
		FISCAL					418.882,84		418.882,84	
		SEGURIDADE SOCIAL								
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL					418.882,84		418.882,84	



**MENSAGEM Nº 99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores e Senhora parlamentares,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.515 de 26 de janeiro de 2017, as providências que seguem”***.

O Crédito Especial ora solicitado visa criar na Unidade Orçamentária 11.303 – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT SAÚDE o Programa: 998 - Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais, a Ação 8023 – Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Administração Indireta, na Região 9900 – Estado.

Elaborado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, o projeto de lei em apreço visa abrir a ação 8023 para atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, que na oportunidade não foi prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2017.

Diante das razões expostas, e por entender que as alterações propostas tem como escopo o atendimento do interesse maior que é o interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2017.

**CARLOS FAVARO**  
Governador do Estado em exercício



SSL
Fis. 06
Rub. 1

OFÍCIO/GG/ 106 /2017-SAD.

Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”  
Nesta.

18	<b>LIDO</b>
Na Sessão da:	
21/11/2017	
<i>[Signature]</i>	
1º. Secretário	

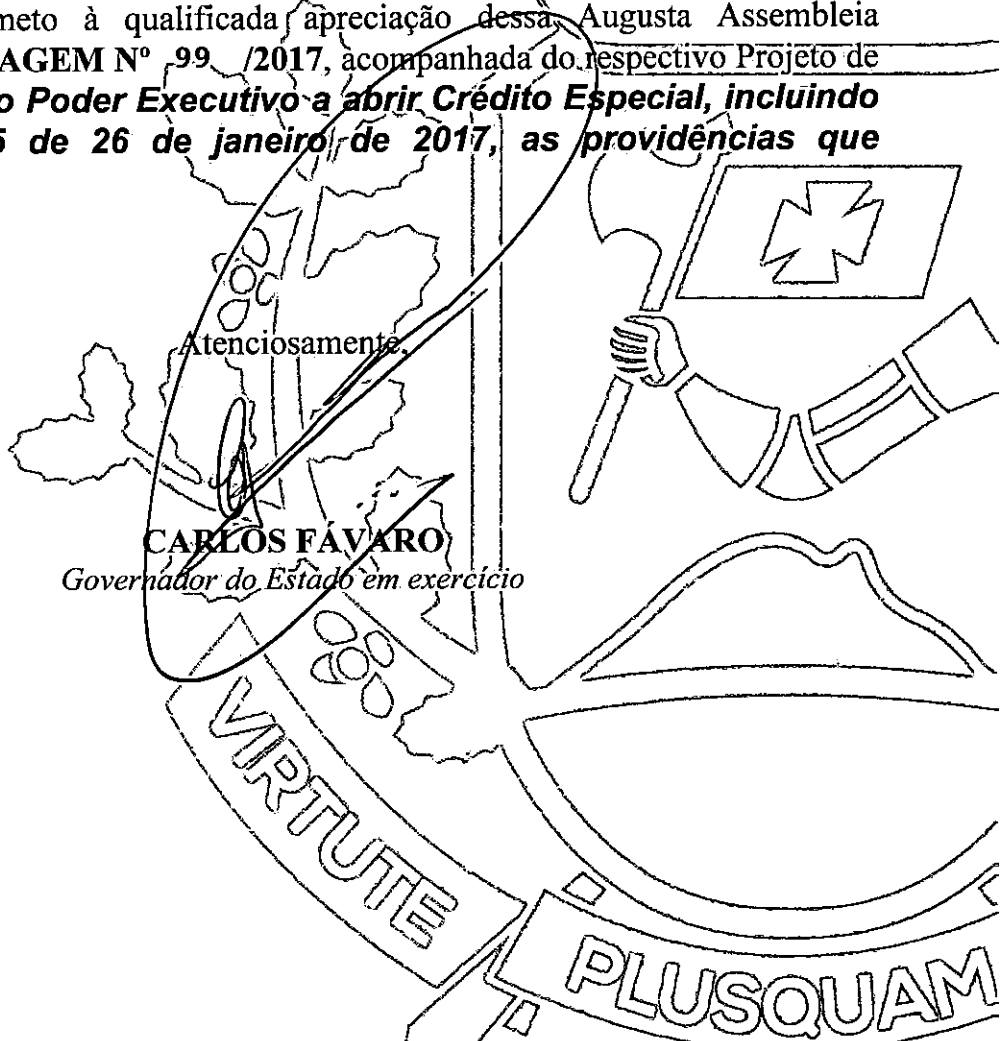
Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 99 /2017**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.515 de 26 de janeiro de 2017, as providências que seguem”**.

Atenciosamente,

**CARLOS FÁVARO**

Governador do Estado em exercício



*Ao Expediente  
17/11/2017*